

#### ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

# JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
<b>ORDENADOR:</b>	DELMIRO ROCHA	
<b>TIPO DE OBJETO:</b> (X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia		
JULGAMENTO: (X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço		
( ) Maior Desconto		
<b>OBJETO:</b> Registro de preço para aquisição de fraldas, a fim atender às necessidades da		
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de		
Educação e Secretaria Municipal de Saúde.		
PRAZO: 12 (doze) meses		

# 2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A priori, destaca-se que a Secretaria Municipal Educação e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram interesse em participar da demanda. Nesse sentido, fora consolidado as necessidades no Termo de Referência. A demanda encontra-se regularmente segmentada por cada Unidade Orçamentária requisitante, trazendo maior proximidade, organização e segurança ao procedimento licitatório.

O objeto em epígrafe se justifica sobretudo para atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas os assistidos que delas necessitam. Há expressa necessidade da crescente demanda de pacientes portadores de deficiência e idosos acamados em tratamento domiciliar que fazem uso de fraldas geriátricas descartáveis.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

Na área da Educação, hoje a Rede Municipal de Ensino de Marituba conta com 72 (setenta e duas) unidades escolares, que recebem aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) alunos maritubenses matriculados. As creches escolares do Município de Marituba/PA contam com cerca de três mil alunados de faixa etária até três anos de idade, o que justifica a diária demanda de fraldas descartáveis para atender os necessitados durante o período escolar.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do programa de Assistência Farmacêutica municipal disponibiliza fraldas descartáveis para a prestação do serviço público de saúde, junto aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, atendendo idosos, crianças, pessoas em tratamento e/ou portadores de deficiência, bem como não raras demandas judiciais.

No mais, é valido ressaltar que não há cobertura contratual, por hora, para referida despesa. A contratação é emergencial e traduz a imediata manutenção dos serviços sociais e de saúde do Município de Marituba.



#### ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

### 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO			
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 1.336.927,30 (um milhão, cento e			
trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos ).			
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)		
2021/2022	R\$ 1.336.927,30		

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

# 5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador(a) de Despesa, venho, por meio deste, ratificar o Termo de Referência / Projeto Básico e autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos ao Setor de Licitações - PMM para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 27 de maio de 2021.

DELMIRO ROCHA

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social